



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2.330, de 06 de março de 2018.

**“Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº 1.928/2013”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:**

Art. 1º - Fica alterado o §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.928, de 16 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

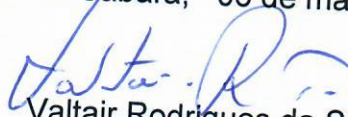
**§ 1º - O benefício descrito no caput deste artigo poderá ser disponibilizado durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado relatório técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, laudo técnico da Defesa Civil e parecer da Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º - Fica acrescido o §3º ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.928, de 16 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

**§ 3º - Nos casos em que a moradia sofrer avaria em decorrência de intervenção pela realização de obra pública, será autorizada nova inclusão no benefício, mediante justificativa acompanhada de relatório técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, laudo técnico da Defesa Civil e parecer da Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 3º - Mantidos os demais dispositivos da supracitada Lei, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 1.º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Sabará, 06 de março de 2018.

  
Valtair Rodrigues da Silva  
Vereador Presidente

  
Ricardo da Cruz Lopes  
Vereador Secretário